



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 18ª VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE FORTALEZA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Em cumprimento à Portaria nº 06/2015, publicada em 13 de fevereiro de 2015, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE**, no dia 14 de maio de 2015, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Agenor Studart Neto, sob a supervisão do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, a qual se situa na Rua Desembargador Floriano Benevides, n.º 220, bairro Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

Consoante estabelecido no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.342/94, às Varas de Família compete, por distribuição, processar e julgar as causas relativas ao art. 112 e seus incisos do referido diploma legal.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, informou-se aos presentes a finalidade do ato, ministrando-se instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização.

A avaliação da Unidade foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente aquelas com prazos excedidos, cartas precatórias, processos inerentes às Metas do CNJ, e demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso, feitos pendentes de expedientes, além dos processos conclusos para sentença há mais de 100 (cem) dias.

JUÍZA EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pela Juíza de Direito Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares, respondendo pela 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, desde o dia 15 de outubro de 2014.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Juíza de Direito Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE MARÇO/2013 A ABRIL/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1756	943	2548	509	4978

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a judicante apresentou movimentação processual mensal, conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE DE MARÇO/2013 A ABRIL/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
73.16	39.29	106.16	21.2	207.41

À frente da Unidade inspecionada, a Magistrada obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 18ª VARA DE FAMÍLIA, DE OUTUBRO/2014 A ABRIL/2015 - (6 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
518	608	378	153	1581

Junto à 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, a Juíza de Direito Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 18ª VARA DE FAMÍLIA, DE OUTUBRO/2014 A ABRIL/2015 - (6 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
86.33	101.33	63.0	25.5	263.5

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a 18ª Vara de Família de Fortaleza tem como Representante do Ministério Público a Promotora de Justiça Ana Maria Gonçalves Bastos de Alencar.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua na Unidade, como membro da Defensoria Pública, o Defensor Francisco Leitão de Sena.

SECRETARIA DA 18ª VARA DE FAMÍLIA

A Secretaria da 18ª Vara de Família de Fortaleza-CE funciona sob a administração da *Diretora de Secretaria Leila Maria Sales Maia*, desde o dia 21 de novembro de 2014. Encontra-se constituída, ainda, por servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e estagiários, listados a seguir:

NOME	CARGO
Maria Nilta de Sousa Alves	Técnica Judiciária
Maria do Socorro Bezerra de Oliveira	Auxiliar Judiciária
Márcia Maria Loiola Muniz	Técnico Judiciário
Francisco Aluisio Carneiro de Farias	Auxiliar Judiciário
Natasha do Nascimento Ferreira	Auxiliar Judiciária
Eric Viguier	Estagiário
Lais Studart de Menezes	Estagiária

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, tramitavam na Secretaria da 18ª Vara de Família de Fortaleza-CE, no mês de abril de 2015, **681 (seiscentos e oitenta e um)** processos, apenas em meio eletrônico. Foram objeto de análise 80 (oitenta) processos.

Quanto ao exame do acervo, convém consignar o seguinte:

- i)** Cartas Precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 45 (quarenta e cinco) no total (cf. relatório gerencial em anexo);
- ii)** As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei n.º 12.008/2009¹ e Resolução n.º 18/2008-TJCE): o próprio sistema SAJ identifica os processos relacionados ao Estatuto do Idoso;
- iii)** Constavam 6 (seis) processos conclusos para julgamento com prazo excedido, e 2 (dois) conclusos para provimento judicial diverso de sentença (cf. item 2.8 do FICOVI);
- iv)** No mês de abril de 2015 foram realizadas 103 (cento e três) audiências (cf. relatório em anexo). As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira são efetuadas as visitas domiciliares. São realizadas, em média, sete audiências por dia. Ao ser informado o dia da audiência, o sistema, automaticamente, emite o despacho com a data designada. Há 108 (cento e oito) audiências designadas para o mês de maio de 2015;

¹Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

v) O relatório gerencial da unidade apontou, tão somente, 1 (um) feito sem movimentação há mais de 100 (cem) dias;

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

A) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário e Recomendações do CNJ e Corregedoria, cumpre pontuar o seguinte:

1) META 2 de 2009 (cf. item 3.1-FICOVI): a meta já se encontrava integralmente cumprida;

2) META 2 de 2010 (cf. item 3.2-FICOVI): constatou-se que havia apenas 1 (um) processo relativo a esta meta (Processo n.º 0068805-87.2005.8.06.0001);

3) META 8 de 2009 (cf. item 3.3-FICOVI): a magistrada encontra-se cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

4) META 3 de 2012 (cf. item 3.4 do FICOVI): a unidade encontra-se interligada à rede mundial de computadores;

5) META 8 de 2010 (cf. item 3.5 do FICOVI): a juíza concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária;

6) META 2 de 2011 (cf. item 3.6 do FICOVI): encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências;

7) META 1 de 2013: foram julgados 1.279 processos e distribuídos 1.138. A meta foi cumprida;

8) META 1 de 2014 (cf. item 3.8- FICOVI): a Vara não atingiu, no ano de 2014, a meta de julgar processos em número maior do que os distribuídos, conforme discriminado no quadro abaixo (foram distribuídos 1504 processos e julgados 1263 processos);

9) META 1 de 2015: Quando considerados os 4 (quatro) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do SGEC, constatou-se que esta meta não vem sendo atingida, pois os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos. Há informação de 405 (quatrocentos e cinco) feitos novos ingressados e apenas 240 (duzentos e quarenta) sentenciados;

SECRETARIA DA 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA-CE MARÇO/2013 A ABRIL/2015								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total Julgados	Julgados %
2013	1138	1276	112.13	1192	87	0	1279	112.39
2014	1504	1342	89.23	913	350	0	1263	83.98
2015	405	280	69.14	75	165	0	240	59.26
	3047	2898	95.11	2180	602	0	2782	91.3

Obs: Dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria.

10) Meta 2 de 2014² (cf. Item 3.7 do FICOVI): a meta encontra-se cumprida, tendo em vista que só restam 9 (nove) processos distribuídos até 31/12/2010, pendentes de julgamento;

11) Malote Digital- Resolução n.º 100 do CNJ, de 24/11/2009³ (cf. item 4.14 do FICOVI): a fração utiliza o referido sistema de comunicação;

B) Gerência Administrativa (cf. item 5.1-FICOVI): nada apresentado;

C) Boas Práticas: quando da realização das audiências, utiliza-se o próprio Termo como Ofício/Mandado de Averbação, garantindo, assim, maior agilidade no cumprimento dos expedientes.

LIVROS

Quanto aos livros, observou-se que a Vara encontra-se completamente digitalizada, não mais havendo os livros outrora recomendados pela lei (art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará).

De qualquer sorte, encontra-se tramitando procedimento administrativo (Processo nº 8500705-25.2013.8.06.0026), que trata da implementação de ferramenta específica no Sistema de Automação da Justiça, para tornar possível a escrituração dos referidos livros obrigatórios.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados, ou jurisdicionados quanto ao desempenho da magistrado titular da unidade.

VISITA À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quando da visita à unidade inspecionada, foram feitas as seguintes considerações: **i)** trata-se de uma vara bem saneada, com apenas 681 processos; **ii)** a intimação do Ministério Público é feita pelo próprio portal (SAJ). Também é feita pelo portal, a intimação da Defensoria Pública; **iii)** a intimação feita pelo DJ é automatizada, embora ainda seja necessário acompanhar as publicações pelo diário eletrônico; **iv)** o sistema SAJ foi bastante elogiado pelos servidores; **v)** a equipe de servidores demonstrou ser bastante interessada e compromissada.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, bem como as que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei n.º 12.008/2009⁴ e Resolução n.º 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz

²Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos: **na Justiça Estadual, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º grau**, e até 31/12/2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais.

³Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

⁴Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;

2) Deve ser observado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário⁵, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

3) A unidade deve se empenhar no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, notadamente, as seguintes: **a) META 1 de 2015:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente; **b) META 2 de 2015:** julgar 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011; **c) META 2 de 2014:** julgar 80% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2010; **d) julgar o único processo relativo à META 2 de 2010**⁶;

4) Sempre que necessário, buscar realizar mutirões, pois pelo que se constata, essa prática tem reduzido, consideravelmente, o número de processos nas Varas de Família;

5) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos processos judiciais, constatou-se que se trata de uma secretaria muito bem organizada e produtiva, com poucos processos (comparando-se com outras unidades com idêntica competência) e que não apresenta atrasos na prolação de decisões e confecção de expedientes.

Os servidores, por sua vez, demonstram ser compromissados com o trabalho e procuram prestar uma ágil e eficiente prestação jurisdicional.

De outra banda, verifica-se que a intimação do Ministério Público e da Defensoria Pública pelo portal (SAJ) torna o trâmite processual mais rápido. Tal prática deveria ser adotada em todas unidades judiciais do Fórum Clóvis Beviláqua.

É o relato que ora se submete à apreciação do Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza-CE, 7 de julho de 2015.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça

Bel. AGENOR STUDART NETO
Juiz Corregedor Auxiliar

⁵De acordo com Resolução nº 16/2011, o Manual é direcionado às unidades judiciárias que atuam na área cível. À Corregedoria Geral da Justiça do Estado caberá resolver os casos omissos e incentivar novas padronizações. Com a publicação desse manual, o TJCE cumpriu a Meta 5 de 2010 do CNJ. Para acessar o manual: <http://www2.tjce.jus.br:8080/meta5/>

⁶**META 2 de 2010:** Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006.